



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2018
CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFEREN-
TE AO EDITAL Nº 01/2017 – CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE A DISTÂNCIA 2017/2

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria/IF Goiano nº 28, DOU de 18.01.2012, torna público o Edital de Chamada Pública **RETIFICADO** para preenchimento de **55(cinquenta e cinco) vagas** remanescentes, referente ao Edital nº 01/2017 – Cursos Técnicos Subsequente a Distância 2017/2, conforme especificado nos itens a seguir, para o primeiro semestre do ano letivo de 2018. A matrícula será regida por este Edital.

1. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATA
Publicação do Edital	10/01/2018
Matrícula (somente presencial)	11 a 18/01/2018

Observação: Caso haja vagas ociosas e lista de espera, serão feitas novas chamadas até o vigésimo dia letivo para completar o número de vagas ofertadas pelo curso.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado do processo seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes a Distância, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2017/2.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS

3.1 São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos Subsequente a Distância em Informática, Eventos, Administração e Manutenção e Suporte em Informática, previstos neste Edital:

- Ter concluído o ensino médio;
- No ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

4. DOS CURSOS, POLOS EAD E DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1 Quadro de oferta de curso e vagas remanescentes do Processo Seletivo 2017/2:

Curso	Vagas	Turno	Duração
Técnico em Administração (Polo EaD em Lagoa Santa)	06	Noturno	1,5 anos
Técnico em Eventos (Polo EaD em Jataí)	28	Noturno	1,5 anos
Técnico em Informática (Polo EaD em Cachoeira Alta)	05	Noturno	1,5 anos
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (Polo EaD em Santa Helena de Goiás)	16	Noturno	1,5 anos

4.1.1 O quantitativo de vagas exposto poderá sofrer alteração em virtude de desistências de alunos;

4.1.2 No Anexo I está disponível o endereço dos Polos EaD.

5. DA MATRÍCULA E DOS PRAZOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

5.1 A matrícula será efetivada da seguinte forma:

a) Conforme ordem de chegada, será conferida a documentação dos candidatos e efetivada a matrícula.

5.1.1 O período de matrículas será de 11 a 18 de janeiro de 2018, das 07h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

5.1.2 Tal período poderá ser interrompido em razão do preenchimento das vagas ou prorrogado caso ainda restem, de acordo com a quantidade de vagas disponibilizadas em cada curso.

5.2 Preenchidas as vagas ofertadas, haverá a formação de uma **Lista de Espera** com até 10 (dez) candidatos para cada curso.

5.2.1 O cadastramento na Lista de Espera obedecerá à ordem de chegada dos candidatos.

5.2.2 Os candidatos que formarem a **Lista de Espera** poderão ser convocados caso haja desistência dentre os matriculados até o vigésimo dia letivo, conforme Calendário Acadêmico do Campus.

5.2.3 A convocação dos candidatos da Lista de Espera, se houver, será realizada por ordem de cadastramento na lista, convocando-se o candidato por meio de contato telefônico, de acordo com os dados fornecidos pelo mesmo.

5.3 Após o preenchimento das vagas ofertadas e a formação da Lista de Espera, os demais candidatos serão dispensados, sem nenhuma expectativa de quaisquer direitos.

5.3.1 Passados os 20 dias após o início das aulas, os candidatos cadastrados na Lista de Espera não convocados, estarão automaticamente eliminados e perderão sua expectativa de direito à matrícula.

5.4 **Condição para matrícula:**

5.4.1 Somente será matriculado no curso oferecido pelo IF Goiano Campus **Rio Verde** o candidato que efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a Lei, o Ensino Médio, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

5.5 **Matrícula por procuração**

5.5.1 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no respectivo Campus do IF Goiano. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a Lei.

5.5.2 Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).

5.5.3 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.5.4 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

5.6 **Da documentação exigida**

5.6.1 Para participar dessa Chamada Pública, os candidatos deverão, obrigatoriamente, comparecerem nos Polos do IF Goiano – Campus Rio Verde, no período e horário indicados no subitem 5.1.1, por ordem de chegada, portando cada um dos documentos originais listados abaixo, com 1 (uma) fotocópia:

- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, ou Certificado de aproveitamento em exames Supletivos do Ensino **Médio** e/ou Certificado de Conclusão do Ensino **Médio**;
- Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- Carteira de Identidade;
- CPF (cadastro de pessoa física);
- Comprovante de quitação com serviço militar;
- Título de Eleitor e comprovante de voto da última eleição;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

- g) Comprovante de endereço recente;
- h) Duas fotos 3X4 idênticas e recentes.
- i) Número de telefone para contato.

5.6.2 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias.

5.6.3 Não será efetuada a matrícula do candidato que deixar de comparecer dentro dos prazos determinados neste Edital e/ou não se apresentar com todos os documentos exigidos.

5.6.4 Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional.

5.6.5 O candidato que no ato da matrícula apresentar declaração de conclusão terá até 30 (trinta) dias após a realização desta, para entregar no Setor de Registros Escolares do Campus, no qual está matriculado, cópia acompanhada do original do certificado ou diploma de conclusão, bem como do respectivo histórico escolar. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar os referidos documentos.

5.6.6 Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional.

5.6.7 O candidato que no ato da matrícula não estiver com a documentação prevista no subitem 5.6.1, será encaminhado para a lista de espera do seu respectivo curso.

5.6.8 O candidato matriculado que não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias consecutivos de aula, sem justificativa protocolada na instituição, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato da lista de espera.

5.6.9 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso, deverá assinar o termo de desistência no Setor de Registros Escolares, em data prevista no Calendário Escolar de 2018, caso contrário será considerado como abandono de curso e perderá a vaga.

6. INÍCIO DAS AULAS

6.1 O início das aulas inaugurais ocorreu entre os dias 12 a 19 de dezembro de 2017.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

7.2 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do site <http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas divulgações.

7.3 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, no site <http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde>, a íntegra do presente Edital.

7.4 Comprovada inexatidão, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

7.5 Ao Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde é reservado o direito de não oferecer o curso que tiver menos de 50% de candidatos aprovados e matriculados em relação ao número de vagas ofertadas.

7.6 O IF Goiano - Campus Rio Verde considera dias letivos de segunda a sexta-feira, podendo ter aulas aos sábados para cumprimento do calendário acadêmico.

7.7 Maiores informações sobre o presente Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail: ceadrioverde@ifgoiano.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

7.8 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

Rio Verde, 10 de janeiro de 2018.

Original Assinado
Anísio Correa da Rocha
Diretor Geral
